

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
DELANE MARCOLINO FERREIRA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003

Data da instalação: 06.12.2005

Data de instalação do PJe: 15.04.2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-10-2021, p. 6.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-11-2020

Às 9 horas do dia doze de novembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Rua José Bernardo, 99 – Jardim Country Club, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz(a) do Trabalho Diretor(a) do Foro, Dr. **Delane Marcolino Ferreira**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Georgino Martins Fagundes Júnior; os servidores Douglas Andrade de Lima, Douglas Eros Pereira Rangel; Fernanda Bueno Monteiro; Jhone Santos Couto; Luana Michela Pereira; Paulo Roberto Tonelotti; Raquel Leão Calicchio Zampar; o estagiário João Guilherme de Carvalho. Ausentes os servidores Adriana Oliveira de Jesus Moniz e Elton Virga de Andrade, em férias regulamentares.

Foro de Poços de Caldas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores Lotação atual = 7 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Georgino Martins Fagundes Júnior	1
	Calculista: Elton Virga de Andrade; Fernanda Bueno Monteiro	2
	Atermador: Raquel Leão Calicchio Zampar Douglas Eros Pereira Rangel	2
	Distribuidor: Adriana Oliveira de Jesus Moniz Luana Michela Pereira	2
	Total servidores	7
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 3 oficiais	3 Oficiais: Douglas Andrade de Lima; Jhone Santos Couto; Paulo Roberto Tonelotti	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 3-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.545	2.241	1.801
Média por Vara/dia expediente	5,6	4,7	4,4

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	47
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1059
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1285
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	91
Embargos de Terceiro Cível	15
Homologação de Transação Extrajudicial	19
Mandado de Segurança	4
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	9
Totais	2545

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	8
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	5
Ação de Cumprimento	7
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1049
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1028
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3

Consignação em Pagamento	92
Embargos de Terceiro Cível	26
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	9
Totais	2241

No ano de 2021, até o dia 3-11, apurou-se que, em 201 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 26 reclamações foram atermadas e dentre essas 18 foram por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	5
Ação de Cumprimento	21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	825
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	809
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	109
Embargos de Terceiro Cível	15
Mandado de Segurança	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	7
Totais	1801

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 3-11
Cartas Precatórias recebidas	115	100
Média/dia útil/por Vara	0,24	0,24

Obs.: foram recebidas 4 CPs inquiritórias até 3-11 de 2021.

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2349 autos de processos, média de 8,97 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2109 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 89,78%.

No exercício de 2021, até o dia 03-11, com 201 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1976 autos de processos, média de 9,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1834 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,81 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 03-11
Processos recebidos	2349	1976
Média/dia útil	8,97	9,88
Pendentes de cumprimento	240	142
Total	2109	1834
Processos solucionados (*)	2109	1834
Produção	89,78%	92,81%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 4,48 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 03/11/2021, a média foi de 4,94 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 03/11
Média de processos por calculista	4,48	4,94

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 3-11
Pendentes ano anterior	26	5
Recebidos	1.787	1.981
TOTAL	1.813	1.986
Distribuídos	1.787	1.981
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	5	84
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	5	84

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	14
Douglas Andrade de Lima	742
Jhone Santos Couto	550
Paulo Roberto Tonelotti	481
Totais	1.787

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 3-11-2021

Oficial de Justiça	Totais
Douglas Andrade de Lima	699
Jhone Santos Couto	810
Paulo Roberto Tonelotti	472
Totais	1.981

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 3-11-2021

Oficial de Justiça	Totais
Douglas Andrade de Lima	17
Jhone Santos Couto	40
Paulo Roberto Tonelotti	27
Totais	84

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as Portarias 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 2/2009, que trata do procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 3/2011, sobre protocolização de petições na Secretaria do Foro; 3/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência; 01/2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens e dá outras providências; 01/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas, 02/2017, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 03/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 01/2018, que dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do foro de Poços de Caldas, 03/2018, que regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas; 1/2020, dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 2/2020 que estabelece o procedimento para fornecimento

de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 3/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, a partir de 07 de dezembro de 2020, por prazo indeterminado, enquanto a cidade sede da vara permanecer em nível de risco considerado alto (onda vermelha), conforme Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, disponível no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho e a 1/2021, que dispõe sobre procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Poços de Caldas em nível de risco alto (onda vermelha).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no Pje, digitalização e inserção no Pje de documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-Guia (impressão e inserção no Pje), triagem inicial: análise de regularidade da petição inicial, produção de notificação inicial e/ou mandados, cartas precatórias e editais notificatórios no PJe, publicação no DJe e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas da 4ª rodada de elaborar expediente das Secretarias tais como produção de intimações, ofícios, mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no PJE e nem a impressão das correspondências, por solicitação das Varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Poços de Caldas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional

<http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia doze de novembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 217/2021, divulgado no DEJT em 18-10-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria